

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****ATO DE RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV**

À vista do exposto na Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 121/2021 ([2058191](#)), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, referente à contratação emergencial da ferramenta *reCaptcha*, da Google, para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade *software* como serviço.

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da dispensa de licitação e autorização da despesa em favor da empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, no valor total de **R\$ 643.455,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

3. A minuta de despacho consta do documento ([2058259](#)).

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **02/06/2022, às 18:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2058709&crc=B2C037E5, informando, caso não preenchido, o código verificador **2058709** e o código CRC **B2C037E5**.

Criado por [daniela.guimaraes](#), versão 4 por [elvia.vilhena](#) em 02/06/2022 18:24:50.